

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA CPS.AV Nº 02/2016.PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º JULHO 2016, ENTRE UPAE DO ARRUDA/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de Gestora do UPAE DO ARRUDA,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.894.988/0005-67**, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100, neste ato, representada por seu Superintendente Geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade RG nº 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, e por seu Superintendente Executivo, Sr. Felipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, devorante denominada, simplesmente, "Contratante".

**ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Água Marinha, nº 73, Barro, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.516.861/0001-43**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jonas Alvarenga, economista, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.342.333, SSP/PE e CPF/MF nº. 018.610.424-34, doravante denominada "Contratada".

**CONSIDERANDO:**

- (I) Que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS.AV. Nº 02/2016.PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências da **UPAE do Arruda**, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1º Julho de 2016.
- (II) O previsto no item 3.1.1 do Contrato, que trata sobre reajuste no preço praticado, bem como a negociação havida entre as partes.

Tem em si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma de cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:** Em virtude do disposto no item 3.1.1 do Contrato e considerando as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que,



a partir de 01 de janeiro de 2017, o valor previsto no item 3.1 do Contrato passe a ser de R\$ 34.649,83 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Nove Reais e Oitenta Três Centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Adiado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmaram as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02º de Maio de 2017.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC  
UPAE DO ARRUDA**

Hélio Fonseca  
Hélio de Araújo Fonseca Júnior  
Superintendente Geral

Filipe Costa Leandro Bitu Rt  
Filipe Costa Leandro Bitu  
Superintendente Executivo

Newmyc  
ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Testemunhas:

Andre Koala G. J. de Mattos  
Nome:  
RG/CPF: 634.927.845.37

Priscilla  
Nome:  
RG/CPF: 8066963

